



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.391, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o quadro de estimativa e compensação da renúncia de receita, da Lei nº 2.381, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a lei nº 2.381, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º. O “Quadro de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita”, constante na a lei nº 2.381, de 16 de junho de 2025, que passa a vigorar com a redação do “Anexo Único” desta Lei.

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
08 DE AGOSTO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito